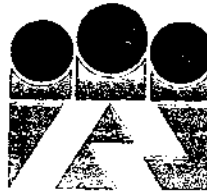


PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 30.12.83

Lagarto, 02/01/84


FUNÇÃO: PREFEITO



REGISTRO

Registrado(a) às fls. 67

livro 101 N-1

Legat: 02 de 01 de 84


FUNÇÃO: SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Lei n^o 30/1983

"Autoriza Concessão para Ponte de Taxis, e dá providências correlatas".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Ficam autorizadas à concessão dos pontes de Taxis, na Praça do Cemitério com 10 (dez) carros; Na Praça do Mercado com 10 (dez) carros; Na Praça da Redeviária com 20 (vinte) carros; Na Praça Dr. Filomeno Hera com 05 (cinco) carros; Na Praça Sílvia Romero com 03 (três) carros; Na Avenida Augusto Franco, Centre Social Urbano com 03 (três) carros e no Conjunto Dionízio de Araújo Machado com 03 (três) carros.

Art. 2^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

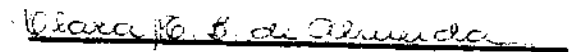
Art. 3^o - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 30 de dezembro de 1983.



Artur de Oliveira Reis

Prefeito Municipal



Clara Mércia Barreto de Almeida

Secretária de Administração